



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º205/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Itamogi/MG, 17 de julho de 2023. Protocolo n.º

Entrada em 17/07/23

Senhora Presidente,

Encarregado

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 03, de 17 de julho de 2023, que: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE ITAMOGI a quantia mensal de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde, na forma estabelecida e dá outras providências.”***

Trata-se de projeto de lei, que tem por objetivo repassar ao Hospital São João Batista de Itamogi, a quantia mensal de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas médicas do hospital São João Batista de Itamogi, na forma que será apresentada por meio do competente Plano de Trabalho.

Nota-se, pois, que a presente propositura é salutar para melhor atendimento à população durante todo o período, por 24 horas diárias, todos os dias de semana, o que é louvável e de extremo interesse público.

Por fim, informa-se, que, o presente projeto respeita os critérios da Lei da Contabilidade Pública e as condições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

De igual modo, nos termos, do art. 103 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja realizada sessão extraordinária, por se tratar de matéria urgente e de relevante interesse público, como também preveem os arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**2023.**

**PROJETO DE LEI N.º 09, DE 17 DE JULHO DE**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE ITAMOGI a quantia mensal de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde, na forma estabelecida e dá outras providências.”*

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar ao Hospital São João Batista de Itamogi/MG a quantia mensal de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço do custeio e manutenção das ações e serviços de saúde, relacionados às despesas médicas, de acordo com o Plano de Trabalho a ser apresentado pelo referido Hospital.

**Artigo 2º.** Os valores serão repassados conforme disponibilidade financeira do Município, durante o exercício financeiro de 2023 e, se o caso e necessário, no exercício financeiro de 2024, na forma da lei.

**Artigo 3º** - O Hospital São João Batista fica obrigado a prestar contas à Prefeitura Municipal de Itamogi/MG dos valores repassados de quando da prestação de contas final.

§1º - O repasse dos valores de que trata esta Lei servirá como participação do Município na colaboração para que a entidade possa continuar prestando seus relevantes serviços, cujas ações poderão ser complementadas com repasses de outros entes governamentais e organizações não governamentais.

§2º - A não prestação de contas por parte da entidade impossibilitará a mesma de receber novos recursos por parte do Poder Público Municipal.

**Artigo 4º** - Para cobertura das despesas constantes desta Lei será utilizada dotação orçamentária específica do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

---

**Artigo 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, se for o caso.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 17 de julho de 2023.

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**